



Câmara Municipal de Vereadores Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 02/2009

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS GABINETES PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta casa, em seu art. 47, X, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO DE MESA

Art. 1º - Esta Resolução disciplina a entrega de materiais de expediente para os Gabinetes Parlamentares da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria.

Art. 2º - A distribuição dos materiais de expediente obedecerá aos seguintes limites unitários e de frequência por gabinete:

Frequência	Quantidade	Material
Por Legislatura	1	Apontador
Por Legislatura	1	Tesoura
Por Legislatura	1	Grampeador
Por Legislatura	1	Furador de papel pequeno
Por Legislatura	1	Régua com 30cm
Por Legislatura	10	Pasta suspensa c/ ferragem
Anual	15	Caixas de arquivo permanente papelão
Anual	3	Filme p/ fax sharp modelo UX-P200
Anual	12	Pasta c/ aba elástica
Anual	2	Vidros de corretivo líquido
Quadrimestral	12	pacotes com 500 folhas papel A4
Quadrimestral	4.000	Envelopes 22,8 x 11,2
Quadrimestral	2	caixas com 5.000 unidades de grampos 26/6
Bimestral	6	Canetas (azul)
Bimestral	2	Canetas (preta)
Bimestral	2	Canetas (vermelha)
Bimestral	2	Caixas com 50 unidades de cliques 3/0
Bimestral	1	Rolo de fita durex pequena
Bimestral	20	Envelopes 23,5x33,5
Bimestral	3	Canetas marca texto
Bimestral	4	Tubos de cola 40 gr líquida
Bimestral	4	Bastões de cola pequenos
Mensal	2	Cartucho Impressora (preto)



Câmara Municipal de Vereadores Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

Mensal	1	Cartucho Impressora (colorida)
Mensal	1	Tonner para impressora laser
Mensal	4	CD-RW 700Mb, 80 min, velocidade pelo menos 48x, com capa
Mensal	2	DVD + R,
Mensal	600	Selos (postagem simples)
Mensal	1	Borracha
Mensal	2	Lápis

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de rubrica própria, criada pela Lei Municipal Nº 5.129/08, que “Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Econômico e Financeiro de 2009”, 01.01.01.031.0001.2116 - Manutenção das Atividades Parlamentares Fiscalização Externa 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Art. 4º - Fica autorizada a entrega antecipada dos materiais previstos nesta resolução, para os gabinetes de Vereadores que solicitarem, mediante requerimento escrito e disponibilidade no estoque.

Art. 5º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009).

Vereador João Carlos Maciel
Presidente

Registre-se e publique-se

Luiz Carlos Ávila da Silva
1º Secretário